



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80420244110106

Nome original: CÓPIA INTEGRAL - PROCESSO\_ 0001388-38.2024.2.00.0804.pdf

Data: 29/08/2024 21:46:27

Remetente:

José Railson Vale da Silva

Setor de Expediente da Corregedoria Geral

Tribunal de Justiça do Amazonas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, para ampla divulgação da informação contida na exordial, sendo ela a suposta falsificação da certidão de casamento.



Número: **0001388-38.2024.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **15/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude, Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                           |                    | Procurador/Terceiro vinculado         |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|
| CGJ - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (REQUERENTE)                           |                    |                                       |                      |
| Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM (REQUERIDO) |                    |                                       |                      |
| Documentos                                                                                       |                    |                                       |                      |
| Id.                                                                                              | Data da Assinatura | Documento                             | Tipo                 |
| 4825776                                                                                          | 29/08/2024 16:50   | <a href="#">Resposta</a>              | Resposta             |
| 4825782                                                                                          | 29/08/2024 16:50   | <a href="#">BOLETIM DE OCORRÊNCIA</a> | Petição              |
| 4821163                                                                                          | 29/08/2024 10:25   | <a href="#">Decisão</a>               | Decisão              |
| 4817101                                                                                          | 28/08/2024 11:40   | <a href="#">Certidão</a>              | Certidão             |
| 4803984                                                                                          | 27/08/2024 12:45   | <a href="#">Parecer Corregedoria</a>  | Parecer Corregedoria |
| 4770364                                                                                          | 22/08/2024 11:05   | <a href="#">Resposta</a>              | Resposta             |
| 4761409                                                                                          | 19/08/2024 10:27   | <a href="#">Despacho</a>              | Despacho             |
| 4757479                                                                                          | 15/08/2024 14:11   | <a href="#">Certidão</a>              | Certidão             |
| 4757163                                                                                          | 15/08/2024 13:18   | <a href="#">INFORMAÇÃO</a>            | INFORMAÇÃO           |
| 4757166                                                                                          | 15/08/2024 13:18   | <a href="#">OF. 012 2024 - CGJ</a>    | Petição              |

SEGUE ANEXO BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO EM DECORRÊNCIA DO FATO.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA VIRTUAL DO AMAZONAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00229877/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 23/08/2024 15:56:36 Data/Hora Fim: 23/08/2024 15:56:39  
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2024/0000496755-4 Data de Registro: 23/08/2024  
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 22º Distrito Integrado de Polícia

Data/Hora do Fato Início: 05/08/2024 15:57

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Manaus (AM)

Bairro: Chapada

Logradouro: Avenida Constantino Nery

Nº: 3872

CEP: 69.050-001

Tipo do Local: Outro

| Natureza                                          | Meio(s) Empregado(s) |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| 390: FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 CAPUT DO CPB) | Não Houve            |

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: AYRTON SENNA MAIA DE PAULA (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 21/05/1994

Idade: 30

Profissão: Sem Informação

Estado Civil: Solteiro(a)

Naturalidade: Careiro - AM

Filiação 1: ANTONIO DE PAULA

Filiação 2: CÉLIA MAIA DE PAULA

Documento(s)

CPF: 959.978.222-49

Endereço

Município: Manaus - AM

Logradouro: Avenida Constantino Nery

Bairro: Chapada

Email: senna.senna152@gmail.com

Telefone: (92) 99229-6275 (Telefone Celular)

Nº: 3872

CEP: 69.050-001

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)



Impresso por: Marcelle Barbosa da Silva - IP de Registro: 191.189.9.247  
Data de Impressão: 23/08/2024 15:56:41

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

go Verificador (MAC): 8XTCVQZ - Código CRC: 4100276616PP

Pg. 1/3

Assinado eletronicamente por: AYRTON SENNA MAIA DE PAULA - 29/08/2024 16:50:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082916501505700000004531097>

Número do documento: 24082916501505700000004531097

Num. 4825782 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA VIRTUAL DO AMAZONAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00229877/2024

Razão Social: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MANAUS (VÍTIMA )

Ramo de Atuação: Outros

**Documento(s)**

CNPJ: 04.276.309/0001-60

**Endereço**

Município: Manaus - AM

Logradouro:

Nº: 3872

Bairro: Chapada

CEP: 69.050-001

Telefone: (92) 94102-3336 (Telefone Comercial) (92) 93642-1315 (Telefone Celular)

Avenida Constantino Nery

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

Este Cartório do 8º RCPN de Manaus/AM, recebeu por e-mail, na data de 05/08/2024, um pedido de confirmação de certidão de casamento, com o questionamento de suspeita de adulteração na certidão, a qual foi constatado não conferir com nenhum registro deste cartório, contendo elementos que não coincide como a numeração de livro, folha e termo, bem como, o número de selo, nome do oficial na época do registro, assinatura eletrônica no ano de expedição e etc. Foi informado a empresa que solicitou a confirmação que a certidão enviada não coincide com os dados de nosso acervo.

**ASSINATURAS**

Marcelle Barbosa da Silva

estagiária

Matrícula 00000000000000000000

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Marcelle Barbosa da Silva - IP de Registro: 191.189.9.247

Data de Impressão: 23/08/2024 15:56:41

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Verificador (MAC): 8XTCVQZ - Código CRC: 4100276616PP

Pg. 2/3

Assinado eletronicamente por: AYRTON SENNA MAIA DE PAULA - 29/08/2024 16:50:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082916501505700000004531097>

Número do documento: 24082916501505700000004531097

Num. 4825782 - Pág. 2



Documento autenticado por SINESP em 23/08/2024 às 16:56:43, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

[https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar\\_documento.jsf](https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf)

Informe o código verificador (MAC): **8XTCVQZ** e o código CRC: **4100276616PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Desembargador Corregedor **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

**PROCESSO Nº 0001388-38.2024.2.00.0804**  
**CLASSE/ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

### **DECISÃO**

Trata-se de comunicado encaminhado pelo Cartório do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, informando a esta Órgão Fiscalizador sobre um pedido de confirmação de certidão de casamento em nome de Paulo Dias Moreira e Analia Maria Andrade Moreira, na qual se constatou inexatidão em relação aos registros da serventia (ID 4757166).

Notícia, ainda, que a referida certidão de casamento não coincide com a numeração de livro, folha e termo, nem com o número de selo, nome do oficial à época do registro, assinatura eletrônica no ano de expedição, entre outros elementos.

Instada a se manifestar, a DFCSE sugeriu que o cartório requerente registre um boletim de ocorrência acerca do caso narrado e remeta cópia a esta Corregedoria, após, que todos os Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais sejam cientificados acerca do caso em tela (ID 4770364).

O Juiz-Corregedor Auxiliar 2, Dr. Julião Lemos Sobral Júnior, emitiu parecer, opinando pelo envio dos autos à DFCSE para que identifique os cartórios que devem ser intimados desta decisão, posteriormente, sugeriu a notificação dos cartórios selecionados, das Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil, do Ministério Público do Estado do Amazonas e da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas (ID 4803984).

### **É o relatório. Decido.**

Perlustrando os autos, observo a necessidade de dar ampla divulgação dos fatos trazidos pelo requerente, uma vez que traz informações pertinentes a esta Corte de Justiça, como também a diversas outras instituições públicas.

Portanto, no exercício do poder-dever de informação, atribuído a este Corregedor, amparado nos Princípios da Cooperação, Segurança Jurídica e Publicidade, faz-se necessária a ampla divulgação da informação contida na exordial, sendo ela a suposta falsificação da certidão de casamento do Sr. Paulo Dias Moreira e da Sra. Analia Maria Andrade Moreira.

Ante o exposto, **acolho** o parecer da lavra do Exmo. Juiz-Corregedor Auxiliar 2 (ID 4803984), e **determino**:

a) Encaminhamento dos autos à Divisão de Expediente para: i. Comunicação aos cartórios elencados pela DFCSE na manifestação de ID 4770364; ii. Comunicação às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; iii. Comunicação ao Ministério Público do Estado do Amazonas; iv. Comunicação à Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas e,



b) Após as diligências, arquivamento dos autos, com as anotações pertinentes, adoção das cautelas de praxe e ciência ao requerente.

Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2024

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinatura eletrônica)

A6







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Setor de Protocolo e Autuação Virtual da CGJ/AM

Processo Administrativo nº 0001388-38.2024.2.00.0804 - CGJ/AM

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que este Setor de Protocolo e Autuação Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, atendendo ao Parecer de ID 4803984, do Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar 2, no Processo em epígrafe, procede com o encaminhamento e **conclusão dos autos ao Exmo Sr. Corregedor geral de Justiça**, Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

É o que me cumpre a certificar.

Manaus, 28 de agosto de 2024

Taís Viga de Albuquerque Oliva Souza  
Chefe de Setor de Protocolo e Autuação da CGJ/AM





CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Juiz Corregedor Auxiliar **JULIAO LEMOS SOBRAL JÚNIOR**

**Processo n.: 0001388-38.2024.2.00.0804**

**Classe: Pedido de Providências (1199)**

**Assunto: [Fraude, Fiscalização - Extrajudicial ]**

**Requerente: CGJ - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

**Requerido: Cartório do 8º**

**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM**

### **PARECER**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Cartório do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, comunicando a este Órgão sobre um pedido de confirmação de certidão de casamento, na qual se constatou inexatidão em relação aos registros da serventia (ID 4757166).

Conforme relatado, a certidão de casamento apresentada em nome de Paulo Dias Moreira e Analia Maria Andrade Moreira não coincide com a numeração de livro, folha e termo, bem como o número de selo, nome do oficial à época do registro, assinatura eletrônica no ano de expedição, entre outros elementos. Trata-se, portanto, de um registro civil inexistente.

É o breve relatório. Passo a opinar.

O princípio da segurança jurídica, que norteia as atividades notariais e de registro, demanda ação imediata diante da constatação de possível fraude documental. A comunicação desta ocorrência aos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas e às Corregedorias-Gerais de Justiça é medida necessária para prevenir atos ilícitos ou fraudulentos que possam ser praticados por terceiros.

A competência para fiscalizar o cumprimento das normas pelos serviços notariais e de registro, bem como promover o estreitamento das relações com as Corregedorias-Gerais de Justiça de outros estados, está fundamentada nos arts. 21 e 22, incisos VII e VIII, da Resolução n. 58/2023 - CGJ/AM, que atribui tais funções à Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral de Justiça.

É importante ressaltar que a irregularidade constatada refere-se à via digital da certidão de casamento, não afetando o livro registral. O registro público, portanto, permanece intacto, sem indícios de nulidades. Esta circunstância não justifica o encaminhamento à Vara de Registros Públicos, mas demanda a comunicação ao Ministério Público e à Delegacia Geral de Polícia Civil para a devida apuração de possíveis práticas criminais.

Diante do exposto, **OPINO** pela adoção das seguintes providências:

a) Remessa dos autos à Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços



Extrajudiciais para a identificação dos cartórios extrajudiciais que devem ser notificados sobre a falsificação descrita no ID 4557166;

b) Encaminhamento dos autos à Divisão de Expediente para: i. Comunicação aos cartórios identificados; ii. Comunicação às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; iii. Comunicação ao Ministério Público do Estado do Amazonas; iv. Comunicação à Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas e,

c) Após as diligências, arquivamento dos autos, com as anotações pertinentes, adoção das cautelas de praxe e ciência aos interessados.

Este é o parecer que submeto a vossa elevada apreciação.

**Julião Lemos Sobral Júnior**

Juiz Corregedor Auxiliar

---

- Documento assinado e datado eletronicamente com base na Lei Federal n. 11.419/2006 -





Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais  
Processo n.º: 0001388-38.2024.2.00.0804  
Informação n.º 1171/2024  
Ao MM Juiz Corregedor Auxiliar,

Exmo. Magistrado,

Trata-se de expediente oriundo do 8º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, o qual comunica adulteração de Certidão de Casamento de PAULO DIAS MOREIRA e ANALIA MARIA ANDRADE MOREIRA. É o relatório.

Em análise dos presentes autos, sugerimos inicialmente, que o cartório proceda em comunicação ao caso a autoridade policial competente, com devido encaminhamento de Boletim de Ocorrência à esta CGJ/AM. Após, uma vez tomada as medidas competentes, sugerimos como ato sequencial, que todos os Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais sejam cientificados acerca do caso em tela. Respeitosamente,

19 de agosto de 2024

Aldemir da Silva Menezes Medeiros  
Diretor da DCFSE





CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Juiz Corregedor Auxiliar **JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR**

**Processo n.: 0001388-38.2024.2.00.0804**

**Classe: Pedido de Providências (1199)**

**Assunto: [Fraude, Fiscalização - Extrajudicial ]**

**Requerente: CGJ - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

**R e q u e r i d o : C a r t ó r i o d o 8 °  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM**

### **DESPACHO**

Remetam-se os autos à Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais para a manifestação técnica pertinente no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º, inciso IV, do Provimento n. 198/2012 - CGJ/AM.

Após, retornem-me conclusos.

Cumpra-se.

**Julião Lemos Sobral Júnior**

Juiz Corregedor Auxiliar

- Documento assinado e datado eletronicamente com base na Lei Federal n. 11.419/2006 -





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Setor de Protocolo e Autuação Virtual da CGJ/AM

Processo Administrativo nº 0001388-38.2024.2.00.0804 - CGJ/AM

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que procedemos, nesta data, a distribuição deste processo ao **Juiz Corregedor Auxiliar 2** nos termos da Portaria nº 164/2023<sup>1</sup>-CGJ/AM c/c a Portaria n.º 171/2023<sup>2</sup>-CGJ/AM.

É o que me cumpre a certificar.

Manaus, 15 de agosto de 2024

Jiddu Abílio Mangueira  
Assistente Judiciário

---

1. Dispõe sobre a distribuição automática por sorteio de todos os procedimentos administrativos que tramitam neste Órgão Correcional aos Juízes-Corregedores Auxiliares. 2. Altera o art. 2º, inciso II da Portaria n.º 164/2023, o qual passa a ter seguinte redação: "II - Dr. JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR (JUIZ 02);"



Segue Of. nº 012/2024-CGJ - 8º RCPN de Manaus/AM, informando recebimento de certidão falsa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO AMAZONAS – COMARCA DE MANAUS**  
**8º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MANAUS**  
Avenida Constantino Nery, 3872 – Bairro Chapada – CEP 69.050-001.  
Fone/fax: (92) 3642 1315 / (92) 4102-3336 (whatsapp)  
E-mail: oitavorcpn.certidoes@hotmail.com  
Oficiala Interina: Larisse Moura Silva

OF. 012/2024-CGJ-8º RCPN

Manaus/AM, 12 de agosto de 2024.

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Apraz-me cumprimentar à vossa Excelência e, pelo presente venho informar que esta Serventia do 8º RCPN de Manaus/AM, recebeu por e-mail, na data de 05/08/2024, um pedido de confirmação de certidão de casamento, com o questionamento de suspeita de adulteração na certidão, a qual foi constatado não conferir com nenhum registro deste cartório, contento elementos que não coincide como a numeração de livro, folha e termo, bem como, o número de selo, nome do oficial na época do registro, assinatura eletrônica no ano de expedição e etc.

Foi informado a empresa que solicitou a confirmação que a certidão enviada não coincide com os dados de nosso acervo.

Segue anexo cópia da certidão recebida.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por  
AYRTON SENNA MAIA DE  
PAULA:95997822249

Ayrton Senna Maia de Paula  
Suboficial

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a)  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes  
Juiz Corregedor Geral  
Edifício Des. Arnaldo Peres  
Av. André Araújo s/nº, Bairro Aleixo.  
CEP: 69.060-000





## RES: Validação de documento - 2025214000

Keilane Miranda Da Silva <keikeilane@amil.com.br>

Sex, 09/08/2024 06:39

Para: 8º CARTÓRIO CIVIL DE MANAUS/AM <oitavorcpn.certidoes@hotmail.com>

Bom dia.

Obrigado pelo pronto retorno.

Abs,

**amil**

**Keilane Miranda Da Silva**

[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)

(11) 3375-1659

[www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)



### Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil Clinical Research não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

### Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited

---

**De:** 8º CARTÓRIO CIVIL DE MANAUS/AM <oitavorcpn.certidoes@hotmail.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 20:25

**Para:** Keilane Miranda Da Silva <keikeilane@amil.com.br>

**Assunto:** RE: Validação de documento - 2025214000

Boa tarde.

Informamos que os dados constantes na cópia encaminhada, não condizem com nenhum registro desta Serventia.



Avenida Constantino Nery, 3872, bairro Chapada

Manaus/AM - CEP: 69.050-001

Fone: (92) 3642-1315 / (92) 4102-3336 (whatsapp)



Assinado eletronicamente por: AYRTON SENNA MAIA DE PAULA - 15/08/2024 13:18:03

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408151318028660000004466542>

Número do documento: 2408151318028660000004466542

**De:** Keilane Miranda Da Silva <[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 15:23

**Para:** Oitavo Ofício de Registro Civil de Manaus-AM <[oitavorcnpn.certidoes@hotmail.com](mailto:oitavorcnpn.certidoes@hotmail.com)>

**Assunto:** RES: Validação de documento - 2025214000

Boa tarde!

Foi possível validar o documento enviado?

Atenciosamente,

**amil**

**Keilane Miranda Da Silva**

[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)

(11) 3375-1659

[www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)



**Aviso legal**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil Clinical Research não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

**Disclaimer**

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited

---

**De:** Keilane Miranda Da Silva <[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2024 15:56

**Para:** Oitavo Ofício de Registro Civil de Manaus-AM <[oitavorcnpn.certidoes@hotmail.com](mailto:oitavorcnpn.certidoes@hotmail.com)>

**Cc:** Keilane Miranda Da Silva <[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)>

**Assunto:** Validação de documento - 2025214000

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Boa tarde!

Recebemos esse documento em anexo e temos suspeita de que o mesmo possa estar adulterado.

Por favor, é possível validar se realmente o documento foi emitido por esse cartório?

Atenciosamente,

**amil**

**Keilane Miranda Da Silva**

[keikeilane@amil.com.br](mailto:keikeilane@amil.com.br)

(11) 3375-1659

[www.amil.com.br](http://www.amil.com.br)



Assinado eletronicamente por: AYRTON SENNA MAIA DE PAULA - 15/08/2024 13:18:03

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408151318028660000004466542>

Número do documento: 2408151318028660000004466542

amil

Orgulho de ser  
brasileira.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Casamento

Nomes:

PAULO DIAS MOREIRA  
ANALIA MARIA ANDRADE MOREIRA

Matricula:

004200984651231 2000 958156 521500

*Nomes completos, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos(as) cônjuges:*

Paulo Dias Moreira, Nacionalidade Brasileiro, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, em 13/09/1945, filho de Paulo Moreira da Costa e Joselita Dias da Costa.  
Analia Maria Andrade Moreira, Nacionalidade Brasileira, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, em 28/12/1946, filha de Mario Lage de Andrade e Maria Jose de Araujo Andrade.

Data do registro do casamento (por extenso):  
dez de maio de dois mil.

| Dia: | Mês: | Ano: |
|------|------|------|
| 10   | 05   | 2000 |

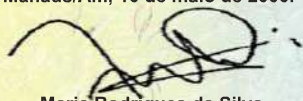
Comunhão Parcial de Bens, Art 1.656 do CCB

Observações

Observações / Averbação / Anotações

8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Juliana Follmer Bortolin Lisboa - Oficiala de Registro  
Av. Constantino Nery, 2306, Chapada  
Manaus/AM  
CEP: 69.050-001  
e-mail: oitavorcpn.certidoes@hotmail.com  
Fone: (92) 3642-1315/3017-6284/3302-5701

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Manaus/Am, 10 de maio de 2000.

  
Maria Rodrigues da Silva  
Escrevente Autorizada

SDSelo 1º via 1A12CHFU6AJ87FD8HA46D5FHA1DJ- REGISTRO CIVIL  
Tipo Certidão de Casamento livro B-29 Protocolo 9128524.

8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
MANAUS - AM  
Juliana Follmer Bortolin Lisboa  
Oficiala Titular

ARPENBRASIL AA 200015849687 BRP





CONTAGEM - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE  
JUSTIÇA - CONPJ-SEC

Ofício n.º 36/2024/8ªPJ

Referência: Notícia de Fato nº 0079.24.001167-0 – SEI 19.16.0925.0041927/2024-36 (Na resposta, favor citar estes dados.)

Assunto: Solicitação (faz).

Contagem, data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência o Senhor  
Domingos de Araújo Lima Neto  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
Corregedoria do Tribunal de Justiça de Alagoas  
Rua do Livramento, n. 384, Centro,  
57020-030 Maceió - Alagoas  
E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br

Senhor Corregedor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Promotor de Justiça signatário, com fundamento no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 120, inciso II, da Constituição Estadual, vem encaminhar a V.Sa. cópia integral do expediente supracitado, a fim de solicitar que seja realizada pesquisa em todas as serventias do Estado, a fim de verificar a existência de registro de nascimento relacionado a Célio da Silva Guedes, nascido em 14/01/1965, natural de União dos Palmares/AL, filho de Gercina Maria da Silva e Ulisses Bernardino Guedes, **com urgência**, visto se tratar de pessoa de 59 anos, com problemas relacionados à saúde, que está sendo impedido de exercer plenamente tal direito fundamental.

A resposta a presente solicitação deverá ser peticionada diretamente no sistema SEI-MPMG, disponível no link: [https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

Atenciosamente,

JEAN CARLOS FALCÃO MANOSSO

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FALCAO MANOSSO, PROMOTOR SUBSTITUTO**, em 28/08/2024, às 16:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7953712** e o código CRC **6C0092B7**.

Processo SEI: 19.16.0925.0041927/2024-36 / Documento SEI: 7953712

Gerado por: PGJMG/CONPJ/CONPJ-CPJ/CONPJ-SEC

RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DA PAIXÃO, 285 - - Bairro CENTRO - Contagem/ MG  
CEP 32041230 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)